

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2023

Processo: 23/9301-0001638-8

ONDE SE LÊ NO EDITAL

13.5 Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

13.5.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

13.5.1.1 os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

13.5.1.2 Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) para a prestação de serviço de abastecimento de água potável de embarcações;

13.5.2. Comprovação de que a realização dos serviços a serem contratados deverá ser efetivada por empresa que contenha Certificado de Acreditação, segundo a Norma ABNT NBR ISSO/IEC 17025, expedida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO, de, no mínimo, 50% dos parâmetros físicos, químicos orgânicos e inorgânicos e microbiológicos requeridos, bem como mantenha em seu quadro de empregados químico ou farmacêutico responsável pela empresa legalmente registrado e cadastrado junto Conselho Regional de Química - CRQ ou Conselho Regional de Farmácia – CRF, conforme previsto no Anexo I – Termo de Referência;

13.5.3. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica, Certificado de Responsabilidade Técnica ou documento similar para o Responsável Técnico pelo abastecimento de água potável para consumo humano de bordo.

LEIA-SE

13.5 Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

13.5.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

13.5.1.1 os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

13.5.1.2 ~~Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) para a prestação de serviço de abastecimento de água potável de embarcações;~~ (Revogado – Impugnação nº 15940)

13.5.2 Comprovação de que a realização dos serviços a serem contratados deverá ser efetivada por empresa que contenha Certificado de Acreditação, segundo a Norma ABNT NBR ISSO/IEC 17025, expedida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO, de, no mínimo, 50% dos parâmetros físicos, químicos orgânicos e inorgânicos e microbiológicos requeridos, bem como mantenha em seu quadro de empregados químico ou farmacêutico responsável pela empresa legalmente registrado e cadastrado junto Conselho Regional de Química - CRQ ou Conselho Regional de Farmácia – CRF, conforme previsto no Anexo I – Termo de Referência;

13.5.3 Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica, Certificado de Responsabilidade Técnica ou documento similar para o Responsável Técnico pelo abastecimento de água potável para consumo humano de bordo.

ONDE SE LÊ NO TERMO DE REFERÊNCIA

3.3 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) para a prestação de serviços de abastecimento de água potável de embarcações;

LEIA-SE

3.3 ~~Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) para a prestação de serviços de abastecimento de água potável de embarcações;~~ (Revogado – Impugnação nº 15940);

De acordo com o parecer jurídico, ficam mantidos os demais termos do edital, inclusive a data do certame. Esta Errata integra o edital para todos os efeitos legais.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2023.

Erica Milena Pokorski de Andrade
Pregoeira